



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

Resolução nº. 04/2016

Altera o artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, mudando sua sede.

O Sr. **Ilso A. Monteiro Vasques**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação: "A Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, é o órgão do legislativo do Município, composta por nove (9) vereadores eleitos nos termos da legislação vigente, com sede no prédio localizado na rua São Paulo, nº 740, Jardim São Domingos."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2016.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 22 de Junho de 2016.

Ilso A. Monteiro Vasques – **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor de Secretaria**